



2º TERMO ADITIVO
RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2020

Termo Aditivo de renovação do TERMO DE FOMENTO nº 09/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO de ALPESTRE e a ASSOCIAÇÃO dos ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS de ALPESTRE – AESTUAL.

O **MUNICÍPIO de ALPESTRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, situado a Praça Tancredo Neves nº 300, Bairro Centro, CEP 98 480-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR JOSÉ ZASSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8013930758 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 179.032.970-15, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALPESTRE - AESTUAL** CNPJ: 03.742.740/0001-91, situada no Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato devidamente representada pela Presidente Sra. **EMANUELLY FAVIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7121092196/SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 054.260.160-54, residente e domiciliada no Loteamento Toniazão, nº 19, Alpestre, RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do **Termo de Fomento nº 09/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Presente Termo Aditivo está legalmente amparado pelo Termo de Fomento nº 09/2020, Item 8. DAS ALTERAÇÕES, da solicitação da OSC através do ofício nº 06.2022 de 29.06.2022 e do Parecer nº 03/2022 de 29.06.2022 do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2022 até 30/07/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

4.1 As despesas decorrentes do repasse correrão por conta das seguintes disposições orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Unidade: 09.04 Recursos não - computáveis;

Projeto Atividade: 2158 - Manutenção. Desp. Com Parcerias Público Privadas;

Elemento: 3350.41.00.00.00.0001 Contribuições.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O novo Plano de Trabalho aprovado, passará a integrar este 2º Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 09/2020, ficando este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

7. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/RS para dirimir as questões relativas ou oriundas da presente parceria.


8. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo, será publicado no portal de transparência do município.


E por estarem de acordo, firmou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo citadas, para todos os efeitos legais.

Alpestre, 30 de julho de 2022.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal


EMANUELLY FAVIN
Presidente da OSC

Testemunha:


GUNTER IANSSEN Gestor da Parceria
CPF: 995.473.760-04

Testemunha:


VINICIUS LUIS CENCI
CPF: 051.891.570-08